



CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO Nº.010/2018.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ/PI E O (A) PROFESSOR(A) ZEIDINA MARIA DA SILVA.

O MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, Pessoa Jurídica do Direito Público Interno, CNPJ 01.612.566/0001-37, com sede no município de BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – **VALDEMIR ALVES DA SILVA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, estabelecida na Rua 26 de Janeiro, nº 335 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **ZENILDE MIRIAN GOMES DA SILVA**, brasileira, viúva, Professora, CPF 395.025.543-53, Carteira de Identidade n.º 518456 SSP/PI, doravante denominados **CONTRATANTES** e do outro lado **ZEIDINA MARIA DA SILVA**, brasileira, Professora, CPF/MF sob o nº 651.338.033-20 e da carteira de identidade nº 2008266 SSP/PI residente e domiciliada na Avenida Primavera, Centro, Boqueirão do Piauí - PI, doravante denominado **CONTRATADO (A)**, fazendo amparado nos termos do art. 37, IX da CF, e artigo 71 do Estatuto dos Servidores Municipais de Boqueirão do Piauí – Lei (001/2013) ainda com base nas cláusulas e condições abaixo enumerados:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - O objetivo da presente contratação por EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, conforme o disposto na Constituição Federal, no seu artigo 37, inciso IX, é a prestação de serviços para exercer a função de **PROFESSOR EJA**, a ser desempenhada junto à Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada de **20 (vinte horas) semanal**, sendo esta contratação é em caráter temporário e excepcional, a fim de suprir as necessidades de interesse público, para a área que se encontra **SEM PROFISSIONAL**, não tendo mais nenhum candidato aprovado no último concurso público para ser chamado para preencher a



vaga, tendo em vista a realização do processo seletivo simplificado 001/2017 para cadastro de reservas e suprimento de vagas oriundas de afastamentos temporários.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O serviço contratado será realizado conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação no município, e atenderá ao longo de todo o perímetro da cidade de BOQUEIRÃO DO PIAUÍ (PI), uma vez que a operacionalização dos serviços ora contratados serão desenvolvidos pelo (a) CONTRATADO (A) **ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LOURENÇO DE LIRA**, devendo ser observado às datas e horários por ela estabelecidos no início do ano letivo, cumprindo para o fiel e satisfatório desempenho de sua função, todas as atribuições inerentes a essa atividade

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

3.1 - A Secretaria Municipal de Educação **FISCALIZARÁ** o cumprimento do presente contrato observando se os procedimentos sendo realizados obedecendo aos termos deste Contrato e das normas de Administração Pública **SOB PENA DE RESCISÃO UNILATERAL POR PARTE DO CONTRATANTE** caso o **CONTRATADO** venha a descumprir este contrato.

CLÁUSULA QUARTA: VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA FONTE DE RECURSOS:

4.1 - O CONTRATANTE pagará o (a) CONTRATADO (A), com recursos Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **Fundeb/FPM – Fundo de Participação dos Municípios**, com o valor bruto de **R\$ 1.149,40 (Mil cento e quarenta e nove reais) mensais**, através de transferência bancária a ser creditada na **Conta Corrente 760307-0 Agência 0985-7 Banco do Bradesco**, a ser fornecida pelo CONTRATADO AO CONTRATANTE, devendo reter os tributos decorrentes da referida prestação de serviço, de acordo com a legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Do total mensal apurado, deduzirá a ESCOLA as importâncias correspondentes às ausências não justificadas do PROFESSOR, bem como, o reflexo dessas ausências no pagamento de repouso semanais remunerados uma vez que somente justificará aquelas atestadas pelo INSS ou médico credenciado pelo INSS.



CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato terá como VIGÊNCIA o calendário escolar do Município de Boqueirão do Piauí, tendo como início no dia **08 DE AGOSTO DE 2018** e **TÉRMINO NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2018**.

Parágrafo Único: Caso e Calendário Escolar do Município de Boqueirão do Piauí seja antecipado, presente contrato obedecerá tais datas atualizadas.

CLÁUSULA SEXTA: DA FUNDAMENTAÇÃO

6.1 - O presente contrato será regido pelas normas de Direito Público e demais legislações pertinentes, fazendo parte deste termo às chamadas cláusulas exorbitantes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

7.1 - O presente contrato poderá ser rescindido por conveniência da CONTRATANTE ou pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas ou condições deste contrato, pelo (a) CONTRATADO (A), sem direito a qualquer indenização ou reclamação judicial ficando a **CONTRATANTE** pagar a (o) **CONTRATADA (o)** pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

PARÁGRAFO ÚNICO: Esta contratação é por tempo determinado, a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e apenas enquanto realiza-se teste seletivo ou concurso público para o referido cargo.

CLÁUSULA OITAVA: DO VÍNCULO

8.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:



9.1. As partes elegem o foro da Comarca que atende **BOQUEIRÃO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, em renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja no sentido de dirimir as possíveis dúvidas a respeito do presente termo.

9.2. E por assim estarem justos e contratados, as partes assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor **DEVIDAMENTE RUBRICADAS EM TODAS AS VIAS**, na presença de duas testemunhas.

BOQUEIRÃO DO PIAUÍ – PI, 08 DE AGOSTO DE 2018.

VALDEMIR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
contratante

ZENILDE MIRIAN GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

ZEIDINA MARIA DA SILVA
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHA
CPF: _____

TESTEMUNHA
CPF: _____

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.